



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.867/2023

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2221 Em: 07/03/23


Responsável
Jeferson Vieira Caimon
Setor de Administração
Mat.: 8405

DENOMINA “DEJALME COMÉRIO” O CAMPO SOCIETY NA COMUNIDADE DE VÂRZEA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado “Dejalme Comério” o Campo Society na comunidade de Várzea Alegre, neste Município.

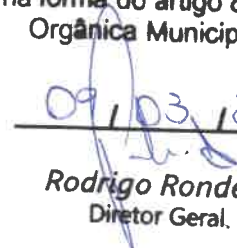
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

09/03/2023


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral.